



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 19/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a Super Estágios LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Praia do Flamengo, 66, Ed. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por [REDACTED], do em vista o que consta no Processo nº 23038.004869/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 19/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de agente de integração, para o desenvolvimento de atividades de recrutamento de estagiários, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/11/2021 e término em 01/11/2022.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	149	Contratação dos serviços de Agente de Integração, para o desenvolvimento de atividades de recrutamento de estagiários.	R\$ 10,23	R\$ 1.524,27	R\$ 18.291,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em R\$ 18.291,24 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.65

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2020NE800380

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

Super Estágios LTDA EPP

Diretora

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão**, em 20/10/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **a, Testemunha**, em 20/10/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **a Teixeira, Testemunha**, em 20/10/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]